



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Procedimento Concursal para Regularização Extraordinária de Vínculos Precários para a ocupação de 15 postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional para as áreas da jardinagem, obras, cantoneiros de limpeza e Piscinas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

ANEXO À ATA N.º 1 DO JÚRI

De acordo com o disposto no artigo 10.º números 1 e 6 da Lei 112/2017 de 29 de dezembro, e da Portaria 125-A/2019, de 30 de abril, o Júri do procedimento estipula as regras a que vai obedecer a Avaliação Curricular dos candidatos, bem como a Entrevista Profissional de Seleção, se à mesma houver lugar.

1 AVALIAÇÃO CURRICULAR

- 1.1 A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação literária e/ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, bem como do tipo de funções exercidas.
- 1.2 Pode ser opositor ao concurso quem, embora não possuindo as habilitações mínimas exigíveis em função da idade, seja detentor de experiência profissional superior a dois anos em trabalho idêntico ou equiparável ao posto de trabalho a que se candidata.
- 1.3 A avaliação curricular será efetuada mediante a valoração das habilitações literárias, da formação profissional e da experiência profissional de acordo com a fórmula que se segue:

$$AC = (HL + FP + 2EP) / 4$$



Página 3/6



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

Em que:

AC = Avaliação Curricular

HL = Habilitações Literárias

FP = Formação Profissional

EP = Experiência Profissional

1.4 HABILITAÇÕES LITERÁRIAS

- a) Para os candidatos que possuam,
 - i. Escolaridade obrigatória: 12 valores
 - ii. Acrescem dois valores por cada ano completo de escolaridade a mais, até ao máximo de 20.
- b) Aos candidatos que concorram com substituição das habilitações literárias por experiência profissional é atribuída a cotação de 12 valores neste mesmo item.

1.5 FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Será tido em conta a formação obtida desde 2012, inclusive, em áreas relevantes para o desempenho da função a que se candidatou, nos seguintes termos:

- a) Será atribuído 10 valores aos candidatos que não apresentem formação;
- b) Serão atribuídos 4 valores por cada 3 horas de formação relevante para a função a desempenhar, até ao limite de 12 valores.

1.6 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

É ponderado o tempo de serviço prestado em atividade, competência ou atribuições desempenhadas na área para que o procedimento foi aberto, nos seguintes termos:

- a) Experiência inferior a 1 (um) ano – 8 valores;



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

- b) 1 ano de experiência – 10 valores;
c) Por cada 6 meses a mais – 2 valores até ao limite de 20 valores

2 ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

- 2.1 A entrevista profissional de seleção será utilizada desde que exista mais do que um concorrente e visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de expressão e comunicação, de relacionamento interpessoal e motivação.
- 2.2 A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores e o resultado final da entrevista é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.
- 2.3 A fórmula a aplicar para o apuramento da classificação da entrevista profissional de seleção é a seguinte:

$$EPS = (CEC + RI + M) / 3$$

Em que:

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

CEC = capacidade de expressão e comunicação

RI = Relacionamento interpessoal

M = Motivação

- 2.4 A entrevista profissional de seleção será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20,16, 12, 8 e 4 valores e o



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

resultado final da entrevista é obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

2.5 Para a realização da entrevista profissional de seleção a candidatos que, eventualmente, apresentem limitações ou condicionantes funcionais que não permitam o normal recurso à comunicação oral, deverão ser adotadas medidas e/ou meios excepcionais de interação, a fim de se conseguir apurar as respostas às questões colocadas para efeitos de avaliação dos critérios indicados no ponto 2.1.

3 NOTA FINAL

3.1 A nota final é obtida através da seguinte fórmula:

$$NF = (AC + EPS) / 2$$

Em que:

NF = NOTA FINAL

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista profissional de Seleção

3.2 Caso exista apenas um concorrente a nota final será a atribuída na Avaliação Curricular.

3.3 Cada um dos métodos utilizados é eliminatório e será excluído o candidato que obtenha valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção.